



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 071/90**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial para o Hospital Padre Máximo, na dotação Orçamentária, 06.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 3231.05 - Subvenções Sociais, 13754281.38 - Transferência de recursos para manutenção do Hospital Padre Máximo, na importância de até Cz\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).**

**Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.**

  
NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal